



PERGUNTAS FREQUENTES – FAQ

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI UFMA 2022 a 2026

- **O que é o PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional)?**

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é um documento obrigatório imposto pelo MEC por meio do Decreto nº 5.773/2006, revogado pelo Decreto nº 9.235/2017, elaborado pelas Universidades Públicas, sendo o principal instrumento de gestão, por conter informações que definem a missão da Universidade e os meios para concretizar suas metas em um determinado período. Contempla o cronograma e a metodologia de implementação dos objetivos e deve articular-se com a manutenção de padrões de qualidade e orçamento institucional.

- **Para que serve um PDI?**

Serve para orientar a formulação de estratégias para o planejamento, desenvolvimento, avaliação e gestão do órgão, a partir de indicadores, projetos de pesquisa e extensão de qualidade e de inovação tecnológica para toda a comunidade acadêmica.

- **A UFMA possui um PDI?**

Sim, já possuímos. Atualmente, vigente de 2017 a 2021.

- **O que é obrigatório constar em um PDI?**

Conforme descrito no Art. 21, do Decreto nº 9.235/2017, o Plano de Desenvolvimento Institucional, observada a organização acadêmica da instituição, conterà, no mínimo, os seguintes elementos:

I - missão, objetivos e metas da instituição em sua área de atuação e seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso;

II - projeto pedagógico da instituição;

III - cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos;

IV - organização didático-pedagógica da instituição;

V - oferta de cursos e programas de pós-graduação lato e stricto sensu, quando for o caso;

VI - perfil do corpo docente e de tutores de educação a distância;

VII - organização administrativa da instituição e políticas de gestão;

VIII - projeto de acervo acadêmico em meio digital;

IX - infraestrutura física e instalações acadêmicas;

X - demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras; e

XI - oferta de educação a distância.

- **Quem é o responsável pela elaboração do PDI?**



No PDI 2022-2026 da UFMA, será a Comissão executiva, formada pelo Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Transparência/PPGT, a Diretora de Gestão, Modernização e Transparência/DGMT/PPGT e a Divisão de Organização e Modernização Institucional/DOMI/DGMT/PPGT.

▪ **Como é o processo de elaboração do PDI?**

O PDI da UFMA compreende o período de 5 anos, portanto inicialmente, é realizado o levantamento de dados (legislação, documentos institucionais...), a proposta de método (que deve constar as fases do processo de construção do PDI), apresentação do método (após apreciação do documento por instâncias superiores), Constituição de Comissões, Plano de Comunicação (para divulgação das informações referente ao PDI, nos veículos de comunicação da UFMA), Abertura do site (para divulgação das atividades e cronograma do PDI 2022-2026), logo após, serão realizados os levantamentos dos dados coletados e avaliação dos mesmos, e finalmente, a etapa de consolidação de resultados e relato do plano.

▪ **Quem pode participar da elaboração do PDI?**

A elaboração do PDI deverá contar com a participação de toda a comunidade da UFMA, cabendo à PPGT dar início ao processo de elaboração do documento, solicitando e formalizando a constituição das comissões que ficarão responsáveis pela elaboração, execução, acompanhamento e condução do processo.

▪ **O que faz a Comissão? (Vamos ter quantas comissões?)**

Para o PDI 2022-2026 foram instituídos duas Comissões e um Comitê, com as seguintes finalidades:

1. Comitê de Governança, Integridade e Transparência - Responsável por:

- a) validar a metodologia para a construção do PDI;
- b) acompanhar o desenvolvimento do PDI;
- c)deliberar sobre a missão, visão, valores e demais elementos de planejamento estratégico;
- d) validar os desafios estratégicos, mapa estratégico, metas e indicadores de desempenho;
- e) validar acerca de projetos estratégicos;
- f) avaliar os resultados do PDI anterior (diagnóstico);
- g) submeter o documento final para aprovação do CONSUN.

2. Comissão Executiva - Responsável por:

- a) criar e acompanhar o cronograma de execução das atividades de elaboração do PDI;
- b) organizar e viabilizar os procedimentos de coletas de dados, seja por meio de reuniões e/ou consultas com a comunidade;
- c) registrar e documentar os resultados obtidos em cada reunião e deliberação das atividades;



- d) viabilizar a construção do vídeo de apresentação do PDI, para divulgação nas mídias institucionais;
- e) propor os modelos de padronização para preenchimento das informações direcionadas aos eixos temáticos;
- f) divulgar os resultados obtidos;
- g) promover a sensibilização dos atores envolvidos;
- h) elaborar as minutas parciais;
- i) mediar as reuniões de preparação.

3. Comissões Setoriais - cada Unidade fica responsável pelas informações e dados, conforme seu eixo temático (apresentado posteriormente neste documento) no PDI, sendo responsável por:

- a) elaborar os objetivos, estratégias e metas setoriais, de acordo com o método de trabalho formulado pela Comissão executiva;
- b) especificar os projetos estratégicos setoriais, incluindo metas e indicadores, para composição do portfólio de projetos estratégicos;
- c) desenvolver o painel de metas e indicadores da unidade;
- d) garantir que as informações sejam entregues no prazo para a Comissão Executiva;
- e) registrar e divulgar todas as ações desenvolvidas.

▪ **Quem aprova o PDI?**

A aprovação final é realizada pelo CONSUN (Conselho Universitário).

▪ **Onde estão disponíveis os registros de aprovação do PDI?**

Constam no site da PPGT, órgão da UFMA responsável pela execução do PDI, e no site do PDI.

▪ **Qual o horizonte de planejamento do PDI e qual a sua periodicidade de revisão?**

O PDI UFMA 2022-2026 tem vigência de 05 (cinco) anos, conforme previsto no item 19.2 do Anexo da Portaria MEC nº. 21, de 21.12.2017. E revisado anualmente, conforme previsto no Art. 5º da IN ME nº 24 de 18/03/2020.

▪ **O que é o Projeto Pedagógico Institucional (PPI)?**

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) é o documento que norteia a realização da missão institucional, na medida em que apresenta parâmetros de condução das atividades acadêmicas e apresenta políticas institucionais compostas por um conjunto de estratégias necessárias à consecução dos objetivos maiores da educação superior e da Instituição.

▪ **Qual legislação trata do PDI?**

Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.



- **Onde estão disponíveis os registros do processo de elaboração do PDI vigente?**

No site da Universidade Federal do Maranhão, aba do Portal da Transparência: <
https://portais.ufma.br/PortalUfma/paginas/documentos/doc_plano_institucional.jsf>

- **Como a UFMA monitora a implementação do PDI vigente?**

Através de consultas e diagnósticos, realizados pela PPGT.